

(C.F.-581/41)

AT/AT

Rec. 4.279/40

1941

"Resolveu-se desprezar os em-  
bargos".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos dêste recurso de em-  
bargos opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-  
viários da Leopoldina Railway à decisão da Segunda Câmara,  
de 26/2/40, que determinou fosse concedida aposentadoria por  
invalidez ao associado João Melande:

CONSIDERANDO que a Empresa não dispõe, como afir-  
ma, de outro cargo, do qual não decorra perigo para a vida de  
terceiros, consoante a expressa recomendação do laudo médico  
de fls. 5;

CONSIDERANDO que o aposentando ocupa na Leopoldina  
Railway o cargo de maquinista e sofre da visão, com "astigma-  
tismo miópico em ambos os olhos"; e,

CONSIDERANDO que não pode continuar êle a desem-  
penhar as funções do cargo;

RESOLVER o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão  
plena, desprezar os presentes embargos, para o efeito de ser  
mantido o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Alberto Surek      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Assinado em 24/6/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 11/7/41.